CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Trabalhando junto com o povo

DIGITALIZADO
EM: 13/09/00
FUNCIONÁRIO

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

Projeto de Resolução Nº 039 **Data** 16/11/89

INTERESSADO: MESA DIRETORA

ASSUNTO: Ratifica o ato deliberativo nº 0011/89, que dispõe sobre os subsídios do prefeito e Vice-prefeito municipal de Fortaleza, na forma que indica.

RESOLUÇÃO Nº 1013 DE 24/11/89

DIOM Nº 9259 DE 05/12/89

ARQUIVO 05-12-89

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

RESOLUÇÃO Nº 1013/89 DE 24 DE novembro DE 1989

Ratifica o ATO DELIBERATIVO Nº 0011/89, na forma que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO.

Art. 1º - Fica ratificado o Ato Deliberativo Nº 0011/89, de 1º.11.1989, que "Dispõe sobre os subsídios do Prefeito e Vice-Prefeito Municipal de Fortaleza.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 24 DE NOVEMBRO DE 1989.

Narcílio Andrade
Presidente

COMISSÃO DE Finanças
DESIGNO O Vereador
Pinheiro COMO RELATOR
Em 21/11/89 Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

A Comissão de Finanças
EM 21/11/1989
Presidente

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 039 /89

Ratifica o Ato Deliberativo nº 0010/89, na forma que indica.

Em Discussão Única
Em 23/11/1989
Presidente

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica ratificado o Ato Deliberativo Nº 0010/89 de 1º.11.89, que "Dispõe sobre os subsídios do Prefeito e do Vice-Prefeito Municipal de Fortaleza".

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 16 de novembro de 1989.

Presidente
1º Vice-Presidente
2º Vice-Presidente
1º Secretário
2º Secretário
Maria Célia Gouveia de Sousa 3º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

ATO DELIBERATIVO Nº 0011/89

Dispõe sobre os subsídios do Prefeito e Vice-Prefeito Municipal de Fortaleza.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, "Ad. Referendum" do Plenário, a partir de 1º de novembro de 1989.

Art. 1º - Ficam atualizados os subsídios do Prefeito e Vice-Prefeito de Fortaleza, conforme Anexo Único, parte integrante deste Ato Deliberativo.

Art. 2º - Salvo quanto aos seus efeitos financeiros este Ato Deliberativo entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 16 DE NOVEMBRO DE 1989.

_____ Presidente

_____ 1º Vice-Presidente

_____ 2º Vice-Presidente

_____ 1º Secretário

_____ 2º Secretário

_____ 3º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

ANEXO ÚNICO

	SUBSÍDIO	REPRESENTAÇÃO
PREFEITO	20.316,71	17.800,00
VICE-PREFEITO	13.205,85	17.800,00

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE FINANÇAS

Parecer nº 16 /89

Ao Projeto de Resolução nº 039/89

Dispensado de Impressão e Interstício
Em 23/11/1989
Presidente

Trata o Projeto de Resolução nº 039/89, de Ato Deliberativo nº 0010/89, o qual estabelece subsídios do Prefeito e do Vice-Prefeito Municipal de Fortaleza.

Aludida Resolução tem por objetivo estabelecer a atualização dos subsídios e representações das autoridades acima referenciadas, as quais para o desempenho dos seus "munus público" devem receber valores que possam lhes assistir condignamente.

Crucial é que dentro de um quadro inflacionário do nosso famigerado sistema econômico nacional, temos que oferecer referidas atualizações, a fim de que, efetivamente, se possa coordenar o desempenho de tão nobilitantes encargos à altura das referidas funções públicas do Poder Executivo Municipal.

É o nosso Parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 22 de Novembro de 1989.

PRESIDENTE

RELATOR

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

MAPR

Ofício nº 1824/89

Fortaleza, 23 de novembro de 1989.

Senhor Prefeito:

Comunico a V.Exa., que foi aprovada em Plenário por Unanimidade a Resolução nº 1013/89 que: Ratifica o Ato Deliberativo nº 0011/89, o qual dispõe sobre os subsídios do Prefeito e Vice-Prefeito Municipal de Fortaleza, na forma que indica. Segue cópia do Projeto nº039/89.

Prevaleço-me da oportunidade, para apresentar lhe votos de elevado apreço e consideração.

Vereador Narcílio Andrade

Presidente

Exmo. Sr.

Dr. CIRO FERREIRA GOMES

DD: Prefeito Municipal de Fortaleza

Nesta